



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Núcleo de Educação a Distância – UAB/UFU**

**Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE**

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco A - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902

Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (NEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

CHAMADA PÚBLICA 01/2010

**Processo Seletivo simplificado para contratação de tutores a distância temporários.**

O Núcleo de Educação a Distância – NEaD da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – CEPAE, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR A DISTÂNCIA** para atuar na modalidade a distância no curso de Aperfeiçoamento intitulado: “Atendimento Educacional Especializado para Alunos Surdos”

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da coordenação do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – CEPAE.

1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e realizado na cidade de Uberlândia-MG;

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública.

1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, no seguinte endereço:

[www.ufu.br](http://www.ufu.br). Dúvida e informações através dos e-mails: [ivonete@ufu.br](mailto:ivonete@ufu.br)

**2. DA INSCRIÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre 15 e 27 de março de 2010, através do preenchimento de formulário eletrônico próprio, divulgado até o dia 14 de março nos endereços [www.portal.nead.ufu.br](http://www.portal.nead.ufu.br) e [www.ufu.br](http://www.ufu.br). Será necessário o envio de documentos digitalizados.

2.2 O candidato a tutor deverá atender as condições constantes no item 3 deste edital.

2.3. O candidato deve ainda:

a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum.

b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;

2.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e os documentos eletrônicos solicitados. Caso o candidato seja aprovado deve fornecer a fotocópia da seguinte documentação:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

b) Fotocópia diploma do curso de Graduação;

c) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Pós Graduação ou histórico escolar em curso;

d) Curriculum Lattes, com documentação comprobatória ordenada de acordo com o referido documento;

e) Fotocópia da documentação comprobatória do vínculo empregatício ou da vinculação em programas de pós-graduação.



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Núcleo de Educação a Distância – UAB/UFU**

**Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE**

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco A - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902

Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (NEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

e) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

2.5. As cópias dos documentos, bem como os documentos comprobatórios do currículo, deverão ser entregues pelo candidato, até dois dias após a divulgação do resultado final da seleção. A não comprovação dos dados apresentados no Curriculum Lattes ou vitae levará a desclassificação imediata do candidato.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. O não atendimento a qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

2.8 É de responsabilidade do candidato a digitalização dos documentos solicitados.

### **3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Serão disponibilizadas 50 vagas, a serem preenchidas pelos primeiros cinquenta da lista de candidatos classificados para a função de tutores a distância do curso: “Curso de Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos” que serão selecionados de acordo com a Resolução do FNDE/CD/Nº 26, de 05 DE JUNHO DE 2009. Os demais classificados comporão o banco de reserva do curso.

3.2. Poderão se candidatar a vagas para exercer a função de tutor a distância no referido curso de aperfeiçoamento, candidatos que atendam às condições mínimas exigidas (durante o período de execução do projeto), quais sejam:

- Formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação, conforme a Lei nº 11.273 de 06/02/06, Resolução/FNDE/CD/nº 044 de 29/12/06, Lei nº 11.502 de 11/07/07 e Resolução nº 26 de 05/06/09.

3.3. Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão considerados os itens no quadro abaixo:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO</b> (Pontuação Máxima 15,0 pts)	<b>CURSOS COM LICENCIATURA</b>		<b>DEMAIS CURSOS</b>		
	15,0		5,0		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA PÓS-GRADUAÇÃO</b> (concluído ou em conclusão)	<b>DOCTORADO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>LATU SENSU</b>	<b>LATU SENSU</b>	
	Áreas específicas: - educação - Psicologia	Áreas específicas: - educação - Psicologia	Em Educação Especial ou Educação a Distância	Em áreas afins: - Educação ou - Psicologia	
<b>15 pts</b>	15,0	15,0	10,0	5,0	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE</b> (Pontuação máxima 20 pts)	<b>Ensino Superior ou Tutoria à distância</b>		<b>Ensino Básico ou Médio</b>		<b>Atendimento Educacional Especializado</b>
	10,0 pts por semestre (pontuação máxima de 02 semestres)		5,0 pts por semestre (pontuação máxima de 04 semestres)		5,0 pts por semestre (pontuação máxima de 04 semestres)
<b>FORMAÇÃO</b>					



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Núcleo de Educação a Distância – UAB/UFU**

**Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE**

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco A - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902

Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (NEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

<b>COMPLEMENTAR</b> (Pontuação máxima 30,0 pts)	<b>Certificado de Formação Curso de Preparação de Tutores (CEPAE)</b>	<b>Formação/experiência em Educação a Distância</b> (mínimo de 5 meses)	<b>Certificação básica em Libras – Língua Brasileira de Sinais</b> (mínimo de 40hs)	<b>Conhecimentos específicos em Informática: Office, internet, e-mail.</b>
	15,0	5,0	5,0	5,0
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA</b>	<b>Educação Especial</b>	<b>Educação a Distância</b>		
<b>Pontuação máxima 10,0 pontos</b>	10,0 pontos	10,0 pontos		
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO</b>	Educação Especial com carga horária de no mínimo 40 horas	Educação a Distância com carga horária de no mínimo 40 horas		
<b>10,0 pontos</b>	10 pontos	10 pontos		
<b>Total geral 100 pontos</b>				

3.4- Os candidatos selecionados que no ato da contratação não entregarem a documentação comprobatória dos dados apresentados em documento eletrônico utilizado no processo seletivo, serão automaticamente desclassificados.

3.5- Os candidatos poderão anexar documentação comprobatória até se atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 3.3 deste edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo de seleção será conduzido pela equipe coordenação do Curso de Aperfeiçoamento intitulado: “Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos”

4.2 O processo seletivo consistirá em:

- Análise dos dados apresentados na ficha de inscrição;
- Análise e pontuação do Curriculum Vitae/Lattes (formulário anexo II) conforme critérios do item 3.4.
- Seleção dos 70 inscritos por ordem de pontuação segundo item 3.3 desta Chamada.

#### **4.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior experiência na docência e em educação especial, ao persistir o empate, o candidato mais idoso.

#### **4.5 DO CURSO DE FORMAÇÃO**

Os candidatos selecionados deverão **obrigatoriamente**, participar do processo de formação de tutores para atuar nos projetos de Educação a Distância oferecidos CEPAE/SEESP, que consiste em: a) Curso em Docência na Ead – Diretrizes para o Planejamento Online; b) Curso de Formação Específica para Tutores em Atendimento Educacional para Alunos Surdos.

O Curso em Docência na EaD – Diretrizes para o Planejamento Curricular Online será oferecido pelo NEAD/UFU e terá a duração de 40 horas, sendo 14 horas presenciais e 36 horas a distância, em data a ser definida. Os candidatos selecionados que não obtiverem aprovação no curso de formação de tutores oferecido pelo NEAD/ CEPAE/UFU, serão automaticamente desclassificados



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Núcleo de Educação a Distância – UAB/UFU**

**Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE**

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco A - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902

Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (NEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

E a formação específica, também de **caráter obrigatório**, acontecerá durante o processo de trabalho totalizando 120 horas, apenas para os profissionais contratados para o exercício da função de tutores.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 Os resultados serão publicados na página da UFU no seguinte endereço: <http://www.ufu.br> em 31 de março após as 18 horas.

## **6. DA FUNÇÃO**

6.1 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

6.2 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, em conjunto com o professor formador do eixo temático, as seguintes funções:

- a) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- b) conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada etapa;
- c) participar da capacitação de tutores e da etapa preparatória dos alunos;
- d) cumprir o cronograma do Programa;
- e) participar de reuniões para o planejamento conjunto;
- f) providenciar a abertura dos fóruns e chats, conforme planejamento prévio;
- g) informar ao Coordenador de Tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- i) estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- j) acompanhar os trabalhos dos cursistas, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos;
- k) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- l) apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- m) propor ao professor o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;
- n) planejar, propor e coordenar atividades de chat de acesso e de recurso dos alunos;
- o) analisar o desempenho dos cursistas e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- p) avaliar a aprendizagem dos cursistas, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;
- q) encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de Tutoria.
- r) Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, contando com o apoio dos professores formadores/coordenadores;
- s) Participar das reuniões periódicas da equipe de tutoria, em agenda a ser definida;

## **7. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA**

7.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos sábados**;



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Núcleo de Educação a Distância – UAB/UFU**

**Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE**

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco A - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902

Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (NEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

7.2 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria em horários não regulares de trabalho;

7.3 Residir, preferencialmente, em Uberlândia ou cidades próximas;

7.3.1 Caso resida fora do município de Uberlândia, o Tutor a Distância deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer a reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso em Uberlândia.

7.3.2 São de inteira responsabilidade do Tutor a Distância as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho, em Uberlândia.

7.3.3 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1 A remuneração correspondente será de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais para a função de tutor à distância, por um período determinado de 05 (cinco) meses. Os valores são estabelecidos pela **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009**, do Ministério de Educação, publicada no DOU Nº 107, segunda-feira, 8 de Junho de 2009, p. 12.

## **9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

9.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso, até no máximo 50 vagas.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 anos a contar da data da publicação da Chamada Pública de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição, mediante nova seleção.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Em hipótese alguma será concedida revisão na pontuação designada nas etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

11.2 O **não cumprimento** das atividades necessárias à função de tutor implicará no desligamento imediato do curso.

11.3 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, junto à Diretoria do NEaD – Núcleo de Educação a Distância da UFU e do CEPAE – Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial.

11.5. Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

1. não preencher adequadamente os instrumentos presentes no documento de inscrição on-line

2. preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição.

6. deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

7. Não comprovar com documentação os dados apresentados no Curriculum Lattes ou Vitae apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Núcleo de Educação a Distância – UAB/UFU**

**Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE**

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco A - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902

Contatos: (34)3239-4156 Ramal 25 (NEAD) / 3239-4513 (CEPAE)

Uberlândia, 03 de março de 2010.

Profª. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas  
Diretora do NEaD/UFU

Profª. Dra. Lázara Cristina da Silva  
Coordenadora do Projeto e do CEPAE